



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 029/2024

**ABERTURA DE CANDIDATURAS PARA
ALIENAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE FRATEL
- Lote n.º 5**

LUÍS MIGUEL FERRO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão,
TORNA PÚBLICO que:

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, na reunião de 01/03/2024, proceder à abertura da apresentação de candidaturas para a ocupação do **lote n.º 5**, sito na zona industrial de Fratel, freguesia de Fratel, propriedades do Município de Vila Velha de Ródão que se encontram vagos.

O lote destina-se a unidades industriais de pequena e média dimensão/armazém, e está identificado no mapa anexo ao presente edital.

Na análise das candidaturas que vierem a ser apresentadas, a Câmara Municipal terá em conta o seu interesse, tendo em vista o tipo de atividade a instalar e o número de postos de trabalho que se propõem criar.

Selecionadas as candidaturas aplica-se o procedimento previsto no âmbito da audiência dos interessados, nos termos do estipulado no Código de Procedimento Administrativo, na sua versão atual, nos termos do art.º 121.

Apresentação das candidaturas:

1. Os interessados deverão apresentar as suas candidaturas até às **16:00** horas do **dia 27 de março de 2024**, através do preenchimento do formulário de candidatura devidamente assinado, no serviço de atendimento ao público do município, na Rua de Santana, Vila Velha de Ródão ou enviá-las por correio eletrónico para o endereço geral@cm-vvrodão.pt, (formulário com assinatura digital qualificada). Caso sejam enviadas por correio terão de dar entrada nos serviços até à mesma data.

As candidaturas serão ser apresentadas em modelo próprio para o efeito, disponível no serviço de atendimento ao público ou na página eletrónica institucional.



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-
2. As propostas referidas no ponto 1 serão apresentadas em invólucro opaco, fechado e lacrado ou por qualquer outro meio tornado inviolável, com a seguinte menção *Candidatura à alienação do lote 5 sito na zona industrial de Fratel.*
 3. A abertura das candidaturas será efetuada pela comissão designada na primeira reunião do executivo, após o termo do prazo.

Condições de venda dos lotes:

1. Os lotes são vendidos ao preço de €0,05/m²;
 2. Os candidatos que faltarem à assinatura do contrato promessa, à segunda convocação da Câmara, perdem o direito ao lote, bem como a toda e qualquer benfeitoria que, entretanto, tenham feito no lote se a tal tiverem sido autorizados, que se considerará vago e poderá ser novamente sujeito a oferta pública;
 3. Após a entrega será marcada data para a assinatura da escritura que será celebrada no prazo máximo de seis meses;
 4. Com a aceitação do lote os candidatos ficam obrigados a:
 - a. Apresentar projeto de construção no prazo de **seis meses** da assinatura do contrato de promessa;
 - b. Proceder à construção de um edifício de acordo com o regulamento do loteamento e demais normas aplicáveis, não podendo o mesmo ter como área de implantação inferior a 50% da área da implantação prevista;
 - c. Concluir a obra no prazo de **dois anos** da comunicação de que pode ser levantada a licença/ autorização de construção;
 - d. Não alienar nem onerar o lote no prazo de **oito anos** da assinatura da escritura de venda sem prévia autorização expressa da Câmara Municipal, que terá sempre direito de opção.
 5. O não cumprimento das obrigações referidas no ponto 4 dá lugar à perda do lote, com todas as benfeitorias nele realizadas, que reverterá para o património privado do Município, sem que haja lugar ao pagamento, por parte da Câmara ao detentor/proprietário do lote, de qualquer indemnização, acrescido do ressarcimento dos custos que o Município tenha de suportar com a legalização dos lotes. Esta sanção apenas deixará de se aplicar se e quando
-



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

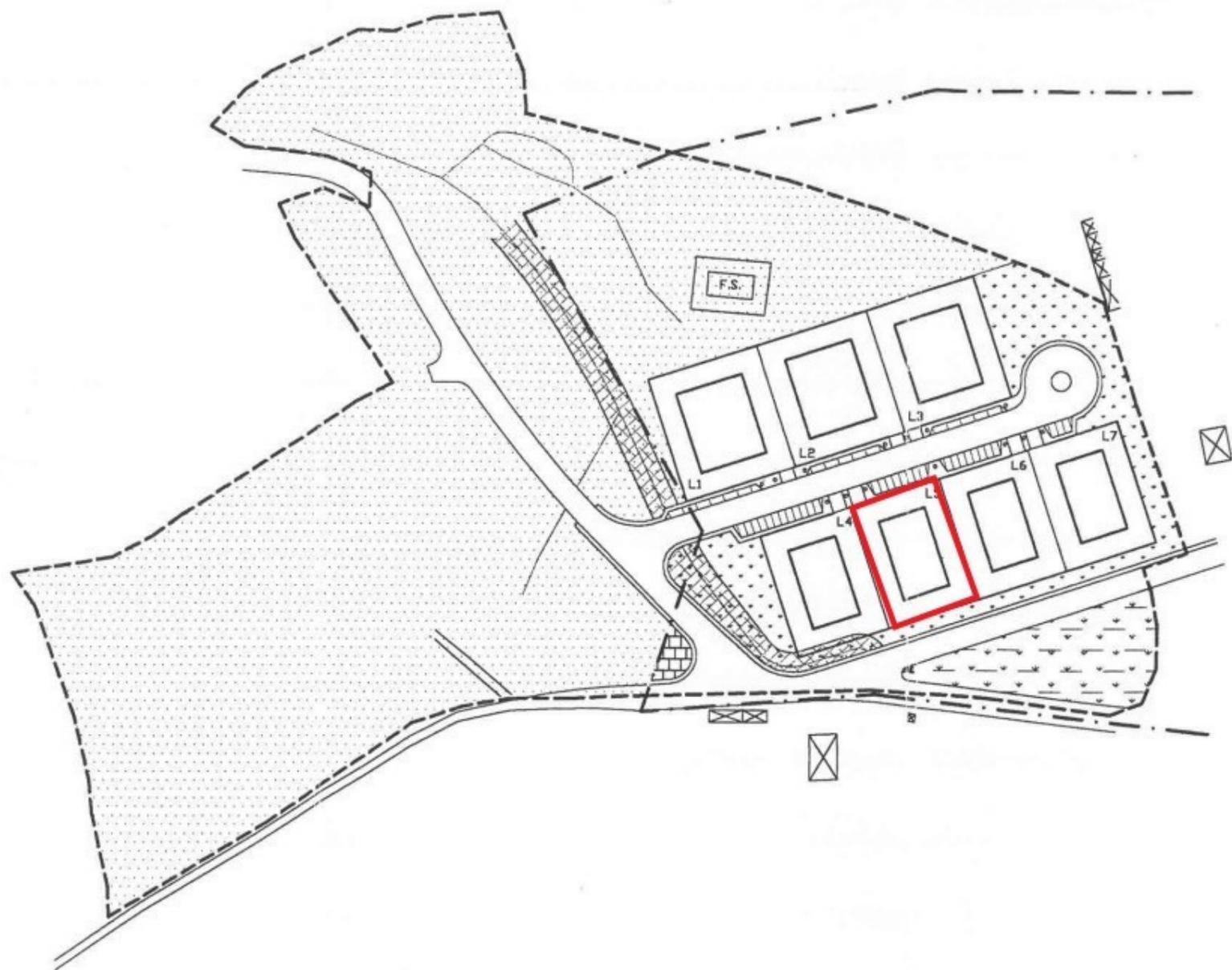
estiver em causa o pagamento de dívidas a entidades bancárias, pelo financiamento das construções realizadas no lote.

6. Os detentores dos lotes ficam isentos do pagamento de todas as Taxas e Licenças/Autorizações devidas à Câmara Municipal relacionadas com as construções a erigir nos lotes.

PARA CONSTAR e para os devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados, nos lugares públicos do costume e na página eletrónica institucional do município de Vila Velha de Ródão em www.cm-vvrodão.pt.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 04 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal



Nº DO LOTE	ÁREA DO LOTE (m ²)	ÁREA IMPLANT. (m ²)	ÁREA CONSTR. (m ²)	ÍNDICE IMPLANT. (%)	CERCEA MÁXIMA (m)
L1	1.800,00	696,00	696,00	38,70	7,00
L2	1.800,00	696,00	696,00	38,70	7,00
L3	1.800,00	696,00	696,00	38,70	7,00
L4	1.485,00	493,00	493,00	33,20	7,00
L5	1.485,00	493,00	493,00	33,20	7,00
L6	1.485,00	493,00	493,00	33,20	7,00
L7	1.485,00	493,00	493,00	33,20	7,00

- - - - - LIMITE DO TERRENO A LOTEAR
- · - · - LIMITE DA ZONA INDUSTRIAL
- L1, L2, L3... L7 - LOTES PARA INDUSTRIA
- [] - POLIGONO DE IMPLANTAÇÃO DAS CONSTRUÇÕES
- [] - EQUIPAMENTO
- [] - ESPAÇO VERDE DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA
- [] - ESPAÇO VERDE DE PROTECÇÃO
- [] - ZONA DE PROTECÇÃO A LINHA DE AGUA
- [] - ÁREA SOBRANTE
- F.S. - FOSSA SÉPTICA (EXISTENTE)
- [] - ARRUAMENTO
- [] - ESTACIONAMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA DE RÓDÃO			
LOTEAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE FRATEL			DESENHO 6
PLANTA DE SÍNTESE			ESCALA 1/2.000
PROJECTOU <i>José Pires</i>	DESENHOU <i>José Pires</i>	ENGENHEIRO <i>[Signature]</i>	DATA LOCALIZAÇÃO FRATEL - VILA VELHA DE RÓDÃO
			PROCESSO